

**Ofício n.º 40/SEMGO/2024**

Ao Excelentíssimo Senhor,

**DAVID RIBEIRO DA SILVA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei, que dispõe "**Sobre a Alteração do art. 2º e Supressão do §4º do art. 7º, todos da Lei nº 3.650, de 01 de novembro de 2.022**", subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Itaquaquecetuba, 24 de janeiro de 2024.

**Hugo Santos**

Secretário Municipal Adjunto de Governo

De acordo.

Providencie-se.

Itaquaquecetuba, data supra.

**Eduardo Boigues Queroz**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
**Marcelo Renato Sucena**  
Auxiliar Administrativo

Recebido em 24/01/2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

### MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,  
Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências o incluso projeto de lei que tem por ementa:

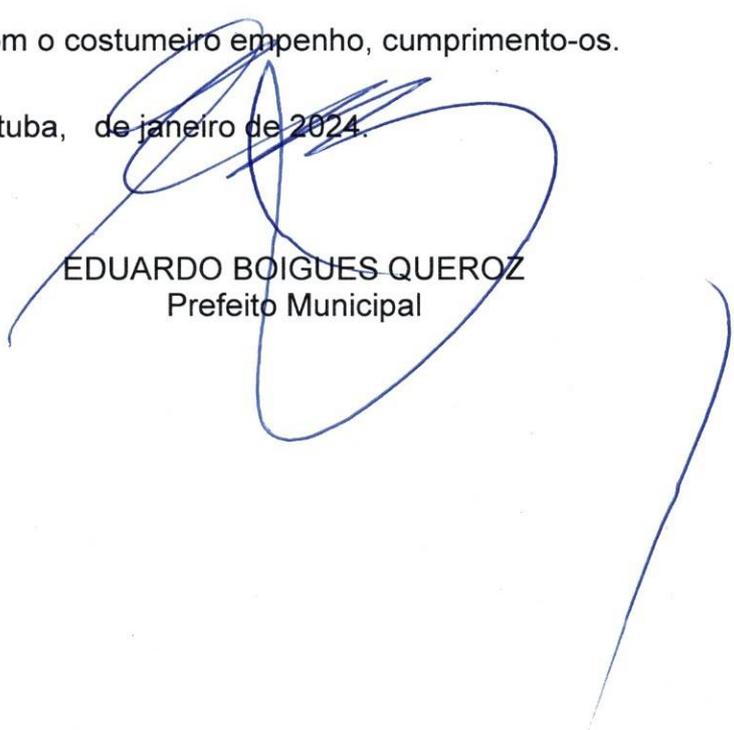
**Dispõe sobre a alteração do artigo 2º e acrescenta parágrafo único neste mesmo artigo e suprime o parágrafo 4º do artigo 7º, todos da Lei nº 3.650, de 01 de novembro de 2022 e dá outras providências.**

Trata-se de mera adequação, mas, necessária, da legislação e regência.

São estes os motivos, Excelentíssima Vereadora, Excelentíssimos Vereadores, pelos quais rogo-lhes ligeira apreciação e aprovação.

Contando com o costumeiro empenho, cumprimento-os.

Itaquaquecetuba, de janeiro de 2024.

  
EDUARDO BOIGUES QUEROZ  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Projeto de Lei nº ..... de ..... de janeiro de 2024.

**Dispõe sobre a alteração do artigo 2º e acrescenta parágrafo único neste mesmo artigo e suprime o parágrafo 4º do artigo 7º, todos da Lei nº 3.650, de 01 de novembro de 2022 e dá outras providências.**

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Capítulo V, Artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1.990, em conformidade com o Processo Administrativo nº 19.559/2022, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do “caput” do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.650, de 01 de novembro de 2.022, e acrescentado um parágrafo único a ele, passando a contar com a seguinte redação

**“Art. 2º. Considera-se pessoa com deficiência para os efeitos desta Lei, aquela que se enquadra nas disposições constantes no artigo 2º da Lei nº 3.146, de 06 de julho de 2015 e do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999.”**

**Parágrafo Único. O Executivo regulamentará as disposições de aplicação do disposto no “caput” deste artigo.”**

**Art. 2.** Fica suprimido o parágrafo 4º do artigo 7º da Lei Municipal nº 3.650, de 01 de novembro de 2022.

**Art. 3º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em casos de necessidade.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, (...) de janeiro de 2024; 463º da Fundação da Cidade e 70º Emancipação Político-Administrativa do Município.

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**  
Prefeito